



GOVERNO DE SERGIPE



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/75/2016/CONAI

PROCESSO N° 036.000.00243/2016-6
ENTIDADE Fundação Hospitalar de Saúde - FHS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Luiz Hamilton Santana de Oliveira
CPF 111.595.535-72
CARGO Diretor-Geral
PERÍODO De 1º/01/2015 a 12/01/2015
NOME Hans Crytian Anderson de Oliveira Lobo
CPF 002.109.285-06
CARGO Diretor-Geral
PERÍODO De 12/01/2015 a 31/12/2015
NOME Paulo Sergio Araujo Santos
CPF 201.574.795-87
CARGO Diretor Administrativo Financeiro
PERÍODO De 1º/01/2015 a 13/01/2015
NOME Evandro Barreto de Almeida
CPF 440.823.045-68
CARGO Diretor Administrativo Financeiro
PERÍODO De 13/01/2015 a 31/12/2015
NOME Luciana Prudente Franco
CPF 885.650.505-30
CARGO Diretora Operacional
PERÍODO De 01/01/2015 a 13/01/2015
NOME Claudio Santos
CPF 506.277.085-87
CARGO Diretor Operacional
PERÍODO De 13/01/2015 a 30/03/2015
NOME Marcia de Oliveira Guimarães
CPF 407.047.935-04
CARGO Diretora Operacional
PERÍODO 31/03/2015 a 31/12/2015

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos Responsáveis Pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Fundação Hospitalar de Saúde - **FHS** foi elaborado sob a responsabilidade dos setores administrativo, financeiro e contábil, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º, Inciso I, da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da FHS foi entregue no dia 31/05/2016, composto por 02 (dois) volumes, cujas folhas estão numeradas de 001 a 200 (volume I) e 201 a 405 (volume II), atendendo às formalidades exigidas no Art. 6º da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.2.1- Das Formalidades Inobservadas

a) O prazo para entrega da Prestação de Contas Anual da **FHS** referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, à Controladoria-Geral do Estado seria até **1º de março de 2016**, porém, foi solicitado, a este Órgão de Controle, uma prorrogação de 20 (vinte) dias, conforme ofício nº 180/2016-DG, de 1º de março de 2016, no entanto o supracitado processo foi entregue em 31/05/2016, às 17:20horas, conforme ofício nº 418/2016-DG, fl. 405, com 91 (noventa e um) dias de atraso.

Sendo que a **FHS** solicitou prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado, fls. 399 e 400, conforme Protocolo nº 2016/036740, de 16 de março de 2016, e uma segunda prorrogação de mais 15 (quinze) dias, Protocolo nº 2016/082687, de 24 de maio de 2016, fls. 397 e 398, que deverá ser entregue até **14 de junho de 2016**.

b) No Processo de Prestação de Contas Anual em análise não foram apresentados o "Parecer e Relatório da Auditoria Externa" sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2015, em desacordo com o disposto no Art. 11º, alínea "e" item 13 da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

No entanto, foi apresentada pela diretoria da **FHS**, a esta Casa de Controle Interno, a justificativa para o fato descrito acima, através da Justificativa s/nº, de 16/05/2016, informando que encaminhará o Parecer e o Relatório da Auditoria Externa ao Tribunal de Contas do Estado, fls.390 a 392.

Nesse sentido, recomendamos à Fundação Hospitalar de Saúde que adote as providências cabíveis para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/SE, o "Parecer e Relatório da Auditoria Externa" sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2015, bem como, encaminhar cópia da supracitada documentação à Controladoria-Geral do Estado, para análise e juntada à cópia do Processo de Prestação de Contas Anual dessa Entidade, que se encontra nesta Casa de Controle Interno.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Do Resultado

As receitas referentes ao exercício de 2015, apresentadas na Relação Analítica das Receitas, fl. 150, volume I, perfazem um total de **R\$ 700.947.500,18** (setecentos milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais e dezoito centavos), conferindo com o valor apresentado nas Receitas constantes na Demonstração do Resultado do Exercício, fl. 144 (volume I).

Da mesma forma os valores das despesas do exercício, apresentadas na Relação Analítica das Despesas, fl. 151, volume I, perfazem um total de **R\$ 748.479.740,24** (setecentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), conferindo, também, com os valores constantes na Demonstração do Resultado do Exercício, fl. 144 (volume I).

Em decorrência dos números relativos à Receita e à Despesa, acima apresentados, a **FHS** obteve no exercício de 2015, um Deficit no valor de **R\$ 47.532.240,06** (quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos), conforme Demonstração do resultado do Exercício, fl. 144 (volume I).

2.3.2 - Do Disponível

As disponibilidades no total de **R\$ 762.355,41** (setecentos e sessenta dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), evidenciadas no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2015, fl. 142 (volume I), não são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Circulante, fl. 143, havendo uma diferença negativa no valor de **R\$ 297.267.826,26**



GOVERNO DE SERGIPE



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

(duzentos e noventa e sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte seis centavos).

Esta situação deve ser analisada pelo gestor para detectar quais as causas da ineficácia e as perspectivas para recuperar o deficit atual.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e de suas respectivas Conciliações, fls. 157 a 197 (volume I), constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos, bem como os somatórios dos saldos conferem com os valores registrados nas contas Banco conta movimento e Aplicações Financeiras, constantes no Balanço Patrimonial, fl. 142 (volume I).

2.3.3 - Do Almoxarifado

O saldo total de **R\$ 14.354.740,31** (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos) apresentado no Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado, fls. 241 a 248-B (volume II), demonstra uma diferença de **R\$ 3.289.040,27** (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quarenta reais e vinte e sete centavos), em relação ao saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado, fl. 201 (volume II), e com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, fl. 142 (volume I), conforme justificativa no item 15, das Notas Explicativas, fl. 156-A.

2.3.4 - Dos Bens Móveis e Imóveis

As aquisições de bens móveis realizadas pela **FHS**, no período de 1º/01/2015 a 31/12/2015, foi de **R\$ 1.133.418,68** (um milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), conforme Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, fls. 202 e 203 (volume II), não confere com o Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, fl. 210. Conforme justificativa no item 14, das Notas Explicativas, fl. 156 (volume I).

Quanto ao Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos houve aquisição de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) no período em referência, conforme fl. 204 (volume II).

Com relação aos Demonstrativos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, não houve alienação no período supracitado conforme fls. 205 e 206 (volume II).



GOVERNO DE SERGIPE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.3.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referente ao exercício de 2015, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, fl. 152, referente ao período de 1º/01 a 31/12/2015 (volume I), na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, registrando o valor total de **R\$ 40.051,40** (quarenta mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos).

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao período de 1º/01 a 31/12/2015, foi apresentado na Prestação de Contas, fl. 153 (volume I), na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, sem movimentação.

2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, fls. 138 a 140, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Entidade, durante o exercício de 2015.

Verificamos que as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas.

2.5 - Do Passivo

O saldo total apresentado no Inventário Geral das Dívidas e Obrigações em 31 de dezembro de 2015, fl. 211 (volume II), confere com o somatório dos totais registrados nas contas do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 143 (volume I).

2.5.1 - Do Patrimônio Líquido Social

O Patrimônio Líquido Social, durante o exercício de 2015, sofreu as seguintes modificações:

A **FHS** iniciou o exercício de 2015 com um Patrimônio Social Subscrito no valor de **R\$ 2.650.000,00** (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Balanço Patrimonial, fl. 143, (volume I), não havendo alteração do mesmo durante o exercício.



GOVERNO DE SERGIPE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



O deficit em 31/12/2014, era de **R\$ 214.176.691,61** (duzentos e quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais, sessenta e um centavos), conforme fl. 143, encerrando o exercício de 2015, com um deficit de **R\$ 275.948.136,27** (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), cujo valor total corresponde a soma do deficit no exercício no valor de **R\$ 47.532.240,06** (quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos) e do deficit acumulado no valor de **R\$ 228.415.896,21** (duzentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foram emitidas as Diligências PCA/016/2016/CONAI e PCA/017/2016/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi insuficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo, tendo em vista que o valor do Anexo IX - Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado, fls. 241 a 248-B, permaneceu com diferença, conforme item 15, das Notas Explicativas, fl. 156-A.

IV - CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Anual da **Fundação Hospitalar de Saúde - FHS**, fls. 001 a 405, apresentada sob a responsabilidade dos agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE, nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e da Lei nº 6.404/76, com suas alterações subsequentes e da Lei Complementar nº 101/2000, exceto quanto ao exposto nos itens 2.2.1, alíneas "a" e "b", 2.3.3 e 2.3.4 deste Relatório.

Ademais, deverão ser adotadas as providências administrativas e legais cabíveis para corrigir as impropriedades que foram informadas nas Notas Explicativas, fls. 156 e 156-A, itens 14 e 15, cujos resultados deverão ser entregues à CGE/SE, para juntada ao Processo PCA/2016 e posterior remessa ao TCE.



GOVERNO DE SERGIPE



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA, conforme capítulo IV, Art. 16. Inciso II da** Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, sobre o Processo desta Prestação de Contas da Fundação Hospitalar de Saúde - **FHS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju, 13 de junho de 2016.

MARIA SÃO PEDRO MARTINS FERREIRA

Contadora
CRC/BA 011793/0



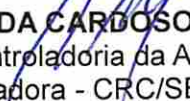
**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Fundação Hospitalar de Saúde - FHS
PROCESSO : 036.000.00243/2016-6
AGENTES RESPONSÁVEIS
NOME : **Luiz Hamilton Santana de Oliveira**
CPF : 111.595.535-72
NOME : **Hans Crytian Anderson de Oliveira Lobo**
CPF : 002.109.285-06
NOME : **Paulo Sergio Araujo Santos**
CPF : 201.574.795-87
NOME : **Evandro Barreto de Almeida**
CPF : 440.823.045-68
NOME : **Luciana Prudente Franco**
CPF : 885.650.505-30
NOME : **Claudio Santos**
CPF : 506.277.085-87
NOME : **Marcia de Oliveira Guimarães**
CPF : 407.047.935-04

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 75/2016/CONAI

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **FHS**, às fls. 001 a 405, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/75/2016/CONAI, opinamos pela **Regularidade Com Ressalva** da Prestação de Contas da Fundação Hospitalar de Saúde - **FHS**, referente ao período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 13 de junho de 2016.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora - CRC/SE nº 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00243/2016-6
RELATÓRIO Nº : PCA/75/2016/CONAI
PERÍODO : 1º/01/2015 a 31/12/2015
ENTIDADE : Fundação Hospitalar de Saúde - FHS

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : Luiz Hamilton Santana de Oliveira
CPF : 111.595.535-72
NOME : Hans Crytian Anderson de Oliveira Lobo
CPF : 002.109.285-06
NOME : Paulo Sergio Araujo Santos
CPF : 201.574.795-87
NOME : Evandro Barreto de Almeida
CPF : 440.823.045-68
NOME : Luciana Prudente Franco
CPF : 885.650.505-30
NOME : Claudio Santos
CPF : 506.277.085-87
NOME : Marcia de Oliveira Guimarães
CPF : 407.047.935-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 75/2016/CONAI, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual da **FHS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; opino pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 13 de junho de 2016.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe